

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2023-CPL - 18.12.23

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE E PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - RUA JULIO PEREIRA DA SILVA, S/N - CENTRO - MAMANGUAPE - PB, CNPJ Nº 12.720.256/0001-52**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape João Belino e Silva Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Segunda Travessa Rodrigues de Carvalho, 07 - Centro - Mamanguape - PB, CPF nº 035.155.884-50, Carteira de Identidade nº 2539126 SSP-PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e **PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA - AVENIDA CAMILO DE HOLANDA, 1043 - TORRE - SALA 201 CXPST 107 - JOAO PESSOA - PB - CNPJ Nº 48.689.684/0001-07**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, no termos do Processo de Aditamento nº TP00001/2023-006.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para **CONCLUSÃO** da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Mamanguape - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 60 (sessenta) dias, passando para 19/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contrato vigente tem validade até 18 de fevereiro de 2025, porém, é necessária a prorrogação até 19 de abril de 2025 para conclusão das obras, que já estão 90,02% executadas. A etapa restante inclui a construção de um muro de arrimo em concreto armado, o qual exige um período mínimo de 28 dias para cura, conforme a NBR 6118:2014, para garantir resistência e durabilidade. Esse tempo impacta o cronograma e exige ajustes nas atividades subsequentes para evitar sobrecargas e assegurar a qualidade da estrutura. Assim, é necessário um acréscimo de 60 dias ao prazo de execução e vigência contratual, garantindo a entrega final com segurança e eficiência.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mamanguape - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS

Aslinny da Silva Sobral

Esmeralda Batista de Oliveira

PELO CONTRATANTE

João Belino e Silva Neto

JOÃO BELINO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape
CPF nº 035.155.884-50

PELO CONTRATADO

**PORTO
BRASIL**
Incorporações

José Edson Batista De Lima
CPF: 324.799.304-59
Sócio-Administrador

PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA